MOÇÃO CONSUP Nº 1/2023 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)

Nº do Protocolo: 23419.000754/2023-58

Bento Gonçalves-RS, 06 de março de 2023.

Moção de Apoio a alterações no Artigo 7º da Lei 12.677/2012, e do item VI, § 1º, do Artigo 12 da Portaria MEC nº 713/2021

(Aprovada pelo Conselho Superior do IFRS na reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2023)

O Conselho Superior do IFRS manifesta seu apoio referente a alterações no Art. 7º da Lei 12.677, de 25 de junho de 2012, que institui e define a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC; bem como no item VI, § 1º, do Art. 12 da Portaria do Ministério da Educação nº 713/2021, o qual versa sobre a distribuição de FCCs (Funções de Coordenação de Curso).

Especificamente o item VI acima referido cita apenas os cursos de pós-graduação *stricto sensu* , excluíndo portanto as pós-graduções *lato sensu*.

Entendemos injusta a não contemplação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* com a distribuição de FCCs, uma vez que tais coordenações não são menos trabalhosas e complexas do que as demais, tendo inclusive um potencial muito grande de absorção de estudantes, dado o grande público demandante por cursos em nível de especialização.

Os coordenadores e coordenadoras desses cursos dedicam-se tanto quanto os demais, porém, não são reconhecidos na distribuição de FCCs. Reestabelecer critério de justiça e equidade é o que se busca com a inclusão dos cursos *lato sensu*, no artigo 7º da Lei 12.677 /2012 e no item VI do artigo 12 da Portaria MEC nº 713/2021.

Além disso, são as pós-graduações *lato sensu* que, muitas vezes, são cursos que pavimentam o caminho e criam as bases para futuros programas de *stricto sensu*.

Desta forma, é imprescindível que a Lei 12.677/2012 inclua em seu Art. 7º os *"servidores que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos de pós-graduação lato sensu"*, e que o item VI, § 1º, do Art. 12 da Portaria MEC nº 713/2021, passe a ter a seguinte redação: *"VI - cursos de pós-graduação Lato sensu e/ou stricto sensu regulares".*

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 16:38)
JULIO XANDRO HECK
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **MOÇÃO CONSUP**, data de emissão: **06/03/2023** e o código de verificação: **2b35e14dde**